

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

\* CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270  
TITULAR: ARNALDO VOSGERAU  
C P F 002447759-15

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 14.349

FICHA

01

RUBRICA

**IMÓVEL:-** O lote de terreno de gramado sem benfeitorias, sob nº.05 == (cinco) da quadra nº.01 (hum) da Planta JARDIM CURITIBANO 2ª = PARTE, situada no lugar denominado Colonia Afonso Pena, dêste Município e Comarca, medindo o referido lote:- 14,00 metros de frente para a rua "B"; 30,50 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote nº.04; 30,50 metros pelo lado esquerdo, faz esquina com a rua nº.01 e, 14,00 metros na linha de fundos, divide com o lote nº.06, perfazendo uma área total de 427,00 m2.- Obs. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16.12.75 as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.- **PROPRIETÁRIOS:-** JOÃO GAYER e, sua mulher ANGELICA GAYER, ele Tcheco, CI.116.936-Pr., ela polonesa, do lar, residentes nesta cidade.- **TITULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº.9.827 às fls.68 do livro 3-E em data de 14-03-1948.- O loteamento acha-se inscrito neste Ofício sob nº.16 às fls.132 do livro 8 em data de 14 de Outubro de 1952.- São José dos Pinhais, 1º/10/80. *Magalhães* Of. Oficial.

**AV.1-14.349:-** O lote objeto desta matricula, acha-se comprometido a MARILDA SCARANTE, conforme averbação sob nº.107 às fls.435 do livro 8-D.- São José dos Pinhais, 1º/10/80. *Magalhães* Oficial.

**R.2-14.349:-** Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º tabelião desta cidade, em data de 16 de Janeiro de 1980, às fls.31 do livro E-29, os proprietários, acima qualificados, representados pelo Espólio de Gabriel Baron, na pessoa de sua inventariante Arzoé Santos Baron, brasileira, viúva, do lar, CI.177.520-Pr., e CPF/MF 000.744.209-25 e, esta representada por Gabriel Baron Junior, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comercio, CI.891.376-Pr., e CPF/MF 201.965.209-91, residentes e domiciliados em Curitiba, VENDEM o imóvel objeto desta matricula a MARILDA SCARANTE, brasileira, solteira, maior e capaz, do comercio, CI.40.061-Pr., e CPF/MF 234.445.259-15, residente e domiciliada em Curitiba, pela quantia de R\$40.000,00 sem condições.- Obs. O espólio de Gabriel Baron, representado por sua inventariante Arzoé Santos Baron, conforme Alvará transcrito na escritura.- Apresentou o talão nº.1983517-8 em data de 23-01-80 provando o pagamento do imposto inter-vivos, bem como foram apresentadas as certidões negativas de lei.- São José dos Pinhais, 1º de Outubro de 1980. *Magalhães* Oficial. - - - - -

**R.3-14.349:-** Pela escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em data de 03 de outubro de 1980, às fls. 17, do livro 277, Marilda Scarante, solteira, já qualificada, residente nesta cidade, VENDE o imóvel objeto desta matrícula à ERWIN VIEBE, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.235.883-Pr., inscrito no CPF/MF 084.821.959-72, residente e domiciliado nesta cidade, pela quantia de - - - - - R\$150.000,00, que deverá ser pago em 15 prestações mensais e iguais de R\$10.000,00 cada uma, prestações estas representadas por Notas Promissórias, vinculadas à escritura, com vencimento da primeira nota promissória para o dia 28 de outubro de 1980 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. São José dos Pinhais, 24 de outubro de 1.983\* *Magalhães* Oficial. - - - - -

MATRÍCULA Nº 14.349

SEGUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBW LV32Z MDQKJ JKRZY



## CONTINUAÇÃO

**R.4-14.349:-**Protocolo nº 73.958 de 15/05/2002. Conforme Mandado e Auto de Penhora e Depósito, extraído dos autos nº309/95 de Executivo Fiscal, pelo escrivão da 2ª vara Cível desta cidade, em 07 de Maio de 2.002, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Erwin Wiebe, **REGISTRA-SE a PENHORA**, efetivada sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 378=R\$28,35.São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2.002\*  
*[Assinatura]* Oficial.....

**R.5-14.349:-** Protocolo nº 75.311 de 05/0900002. Conforme Mandado e Auto de Arresto e Depósito, extraído dos autos nº547/2001 de Execução Fiscal, pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta cidade, em 31 de Outubro de 2.001, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Erwin Wiebe, **REGISTRA-SE o ARRESTO**, efetivado sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 378 = R\$28,35. São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 2.002\*  
*[Assinatura]* Oficial.....

**R.6-14.349:-**Protocolo nº 087.143 de 25/04/2005. Conforme Mandado e Auto de Penhora e Depósito, extraído dos autos nº 223/2002 de Execução Fiscal, pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta Cidade, em 07 de abril de 2005, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Erwin Viebe, **REGISTRA-SE a PENHORA**, efetivada sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 378 = R\$39,69. São José dos Pinhais, 11 de maio de 2005-  
*[Assinatura]* Oficial.....

**R.7-14.349:** Protocolo nº 093.206 de 29/06/2006. Conforme Mandado e Auto de Penhora e Depósito, extraído dos autos nº 329/2004 de Executivo Fiscal, pelo escrivão da 2ª Vara Cível desta cidade, em 16 de junho de 2006, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Erwin Viebe, **REGISTRA-SE a PENHORA**, efetivada sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 378 = R\$ 39,69. São José dos Pinhais, 30 de junho de 2006  
*[Assinatura]* Oficial.....

**R.8-14.349:** Protocolo nº 132.384 de 12/12/2011. Conforme Mandado e Auto de Arresto e Depósito, extraído dos autos nº0009239-58.2007.8.16.0035(568/2007) de Executivo Fiscal, pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta cidade, em 20 de julho de 2011, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Erwin Viebe, **REGISTRA-SE o ARRESTO**, efetivado sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas e Funrejus: informado ao juiz a oportuna inclusão na conta de liquidação (CN 16.5.5). São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2011  
*[Assinatura]* Oficial Designada.....

**R.9-14.349:-** Protocolo nº 151.231 de 02/12/2013. Nos termos do Mandado nº 626/2013 e Auto de Penhora e Depósito, extraído dos autos nº 002265-26.2012.8.16.0036 de Execução Fiscal, pelo Escrivão da Vara da Fazenda Pública desta Cidade, em 18 de novembro de 2013, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Erwin Wiebe, **REGISTRA-SE a PENHORA**, efetivada sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas e Funrejus: informado ao juiz a oportuna inclusão na conta de liquidação (CN 16.5.5). São José dos Pinhais, 10 de dezembro de 2.013  
*[Assinatura]* Oficial Designada.....

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Certidão emitida gratuitamente em virtude de requisição da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR. Uso exclusivo pelo órgão requisitante. São José dos Pinhais, 09 de março de 2020. 17:28:04h

SEGUE

